Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.984, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga prazo de validade de concurso público realizado através do Edital de Homologação n.º 053/2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 08 de fevereiro de 2014, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação n.º 053/2011, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

I – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

a) Microárea 01 – São Cristóvão;
b) Microárea 04 – Cristo Rei;
c) Microárea 08 – Estevão Carraro;
d) Microárea 16 – Vila União;
e) Microárea 21 – Progresso;
f) Microárea 26 – Presidente Vargas;
g) Microárea 31 – Paiol Grande;
h) Microárea 39 – Cerâmica;
i) Microárea 42 – Aeroporto;
j) Microárea 45 – Atlântico;
k) Microárea 51 – Cotrel;
l) Microárea 53 – Cerâmica;
m) Microárea 55 – Aldo Arioli;
n) Microárea 60 – Três Vendas/Koller;
o) Microárea 62 – Três Vendas;
p) Microárea 70 – Aeroporto;
q) Microárea 71 – Aurora;
r) Microárea 72 – Pettit Village;
s) Microárea 73 – Loteamento Pôr do Sol/Copas Verdes;
t) Microárea 76 – Três Vendas;
u) Microárea 81 – Maria Clara;

v) Microárea 83 – Redenção II;

x) Microárea 84 – Paiol/Amanhecer;

y) Microárea 92 – Jaboticabal;

w) Microárea 93 – Jaboticabal;

z) Microárea 94 – Morada do Sol;

II – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS;

III – AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO;

IV – AGENTE FISCAL DE URBANISMO;

V – AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO;

VI – ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS;

VII – ARQUITETO;

VIII – ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS;

IX – AUXILIAR DE TESOUREIRO;

X – BORRACHEIRO;

XI – CONTADOR;

XII – COZINHEIRA;

XIII – DENTISTA – 15H;

XIV – DESENHISTA PROJETISTA;

XV – PEDAGOGA SOCIAL;

XVI – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO;

XVII – FISCAL SANITÁRIO AMBIENTAL;

XVIII – FONOAUDIÓLOGO;

XIX – INTÉRPRETE EM LIBRAS;

XX – MECÂNICO – CHAPEADOR;

XXI – MECÂNICO – MECÂNICA LEVE;

XXII – MECÂNICO – MECÂNICA PESADA;

XXIII – MECÂNICO – SOLDADOR;

XXIV – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H;

XXV – MÉDICO DO TRABALHO – 12H;

XXVI – NUTRICIONISTA;

XXVII – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS;

XXVIII – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA – ANOS FINAIS;

XXVIX – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS;

XXX – PSICÓLOGO;

XXXI – TELEFONISTA;

XXXII – TERAPEUTA OCUPACIONAL;

XXXIII – TESOUREIRO;

XXXIV – TÉCNICO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO;

XXXV – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.